



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Resolução

nº 014/2021

Autor: Mesa Diretora

Autoriza a Mesa Diretora a firmar Termo de Cessão de Uso com a Prefeitura Municipal de Juara.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juara, autorizada a firmar Termo de Cessão de Uso com a Prefeitura Municipal de Juara, que tem como objeto a cessão gratuita do direito de uso da sala nº 08, parte integrante do imóvel alugado pela Câmara Municipal de Juara, onde estão instalados os gabinetes da presidência, dos vereadores, sala de reuniões, dentre outras, situado na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 75 S, Centro.

Parágrafo único. O termo de cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objetivo desta cedência é proporcionar o uso da sala para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º As normas para fiel cumprimento desta cessão estarão disciplinadas no Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes, conforme Anexo Único.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 14 de outubro de 2021.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



ANEXO ÚNICO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA, doravante denominada CEDENTE, com sede na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 59 S, inscrita no CNPJ sob nº 03.476.682/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Valdir Leandro Cavichioli, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 09429646 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº 571.469.501-15, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, com sede na Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.663/0001-99, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Carlos Amadeu Sirena, portador da Carteira de Identidade nº 2.181.389-3 SESP/PR e do CPF nº 578.160.189-91, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão gratuita do direito de uso da sala nº 08, parte integrante do imóvel alugado pela Câmara Municipal de Juara, onde estão instalados os gabinetes da presidência, dos vereadores, sala de reuniões, dentre outras, situado na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 75 S, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente instrumento terá vigência até 31/12/2022 e se inicia na data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pela **CESSIONÁRIA**, exclusivamente, para funcionamento do **Conselho Municipal de Saúde**.

A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Por este contrato obriga-se a **CESSIONÁRIA** a:

- a) Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo.
- b) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do **CEDENTE**.
- c) Ao término do contrato, devolver o imóvel desocupado ao **CEDENTE**, em perfeito estado de uso, seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Por este contrato obriga-se a **CEDENTE** a:

- a) Entregar o imóvel à **CESSIONÁRIA** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.
- b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época se assim for de interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Juara, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Juara, de outubro de 2021.

Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal de Juara



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Cedente

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal
Cessionário

Testemunhas:

1. Nome _____

CPF:

2. Nome _____

CPF:



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Resolução nº 014/2021, que autoriza a Mesa Diretora a firmar Termo de Cessão de Uso com a Prefeitura Municipal de Juara.

O presente projeto visa atender uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, manifestada através do Ofício nº 1383/2021-SMS/GS, endereçado a Presidência desta Casa, onde solicita a cedência de sala para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, em decorrência da necessidade de local apropriado para o desenvolvimento das atividades correlatas, tais como; realização de reuniões plenárias mensais e extraordinárias, reuniões da comissão executiva, das comissões permanentes e temáticas.

Nesse vetor, considerando que as principais funções dos conselhos municipais são propor diretrizes das políticas públicas e fiscalização, controlar e deliberar políticas em saúde;

Considerando que o conselho é um órgão deliberativo na formulação e execução da política municipal de saúde. Inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção e controle social;

Assim, considerando a relevância das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde, na prestação do serviço público de saúde de excelência aos cidadãos juarenses. É imprescindível que esteja acomodado suas instalações físicas em local apropriado, com as condições adequadas para suas atividades.

Desta forma, preocupados com o funcionamento do conselho e visando atender a solicitação pleiteada pela Secretaria Municipal de Saúde, entendemos ser possível a cedência de uma sala, localizada no prédio da Câmara, que se encontra em desuso por este Poder, para que seja destinada exclusivamente para o funcionamento do CMS, até que sejam tomadas providências pelo Executivo Municipal, para aloca-los em melhores condições.

Assim justificada a iniciativa do Projeto de Resolução, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares os melhores protestos de estima, consideração e apreço.

Juara-MT, 14 de outubro de 2021.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
Presidente

Ver. José Mercedes Galvão Filho
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
Primeiro Secretário



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
Segundo Secretário